



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2021

Humaitá, 11 de março de 2021.

RETIFICA O ATO Nº
253/2018 QUE CONCEDEU
PENSÃO.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que estabelece o Artigo 40, §7º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 041/2003 e Artigos 217, 218 e 219 da Lei Municipal nº 1022/90 de 03 de julho de 1990.

RESOLVE:


RETIFICAR o ato: 253/2018 (em virtude de que ANA CLAUDIA KAMPHORST completou a maioria), que concede Pensão, a contar de 06 de novembro de 2018, a JACIRA MARIA KAMPHORST (esposa) – dependente de GILMAR KAMPHORST, motorista, Padrão 2, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Regime Jurídico Estatutário, 40 horas semanais de trabalho, falecido em 06 de novembro de 2018, inativado conforme Portaria Municipal nº 215/2018, devendo perceber o valor de R\$: 4.324,35 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) 10% do valor da pensão, a ser custeada pelo Fundo de aposentadoria e Pensão dos Servidores FAPS.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Humaitá, Estado do Rio Grande do
Sul, em 11 de março de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração